

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.24

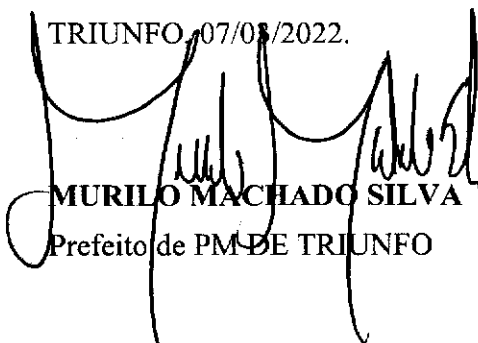
Data: 07/03/2022

Hora: 15:48

Portaria nº 212/2022

MURILO MACHADO SILVA, Prefeito de PM DE TRIUNFO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/03/2022, à servidora **MARINES FLAVIA SCHMIDT TAVARES**, matrícula 2026-5, cargo de Professora, nível IV, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 7.072,41 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico - Lei Municipal 992/1994, art.32, inciso I; Adicional por Tempo de Serviço 156% - 13 biênios - Lei Municipal 779/1992 art.86; Promoção por Classe E 10% - Lei Municipal 992/1994 art. 6º; Pós-Graduação 15% - Lei Municipal 992/1994; Adicional de Parcela Autônoma 25,41% - Lei Municipal 874/1993, art. 1º. a ser custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES EFETIVOS DE TRIUNFO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

TRIUNFO, 07/03/2022.


MURILO MACHADO SILVA
Prefeito de PM DE TRIUNFO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

PREF. MUN. TRIUNFO RS
Este documento foi publicado
No Mural em 11/03/22
Até 1/1


Carimbo e Matrícula

Pref. Mun. Triunfo
UG/RPPS/FAPETRI
Vanessa Dias Raythz
Matrícula 7182-0